

REMAPEANDO AS ÁGUAS; O SIGNIFICADO DOS SISTEMAS DE APROPRIAÇÃO SOCIAL DO ESPAÇO MARÍTIMO.

JOHN CORDELL

Diretor do Instituto Etnográfico, Berkeley, USA

Junho de 2000

Introdução

Para começar, uma história. Em 1969 fui ao Brasil para fazer um estudo de campo sobre os impactos sócio-ambiental de um programa governamental que visava aumentar as capturas de pescado pela introdução de redes de náilon nas comunidades de pescadores artesanais da Bahia. (Cordell, 1973). No entanto, eu estava totalmente despreparado para o cenário que emergiu do estudo de como os locais de pesca eram classificados, de onde os mestres decidiam pescar e como competição e conflito surgiram entre os pescadores de rede de náilon e as redes tradicionais de cerco. Começou a se delinear o padrão de um intrincado e complexo sistema local de direitos de pesca sobre pontos localizados na área estuarina e costeira. Ao mesmo tempo, por falta de uma denominação melhor chamei esse sistema de apropriação social marítima, um conjunto de regras que organizavam o acesso ao território, mas sem um estatuto legal que o amparasse (Cordell 1974:19).

Trabalhos de campo subseqüentes (Diegues, 1983, 1991) e em muitas sociedades tradicionais de pescadores ao redor do mundo (Acheson, 1981; Johannes, 1978; Mc Cay e Acheson, 1987) revelaram como as comunidades, freqüentemente criam seus próprios sistemas de apropriação social do mar e arranjos de direitos de uso, com princípios sofisticados e inclusão-exclusão (algumas vezes, em contradição com os sistemas oficiais de regulamentação da pesca). Práticas de apropriação social do mar foram consideradas mais freqüentes que o conhecido até então na pesca artesanal. (DeAlessi, 1998; Ruddle e Akimichi, 1984; Smith, 1992). Essa notícia é boa e ruim para as autoridades da pesca e gerou muitos debates sobre o potencial desses sistemas, que podem funcionar como

limitação de entrada na pesca, de apresentar vantagens para a conservação e de poderem ser incorporados nos modernos sistemas de administração pesqueira. (Christy, 1982; Polunin, 1990; Wright, 1990) .

Os objetivos e funções dessa apropriação social do mar podem ir desde controlar intencionalmente o acesso aos recursos pesqueiros, diminuir a competição de pescadores de fora da comunidade, administrar o espaço de uso de equipamentos de pesca para reduzir conflitos internos e em alguns casos, controlar o próprio esforço de pesca. (Acheson, 1981; Cordell, 1977; Hviding, 1988; Johannes, 1978). Em comunidades tradicionais as tradições de apropriação social do mar tem tendência a se basear não em estratégias de subsistência, mas em crenças culturais e valores que se relacionam mais com construir e manter a identidade social e um sentido do lugar (Cordell, 1989, Nietschmann, 1989). A análise que segue pretende enfatizar o significado cultural dos sistemas locais de apropriação social do mar que tem implicações para o direcionamento futuro da conservação marinha e do manejo pesqueiro em áreas tropicais. Há uma necessidade premente de uma documentação mais extensiva e uma melhor compreensão dessa dimensão complexa da propriedade comunal no mar (Cordell 1993 a), especialmente para os povos nativos hoje descobrem que são cercados , senão geo-referenciados por um conjunto de sistemas de informações geográficas e áreas protegidas. (Cordell 1996;Poole 1995)

A década de 90 assistiu a uma verdadeira explosão de trabalhos sobre esse tópico e temas relacionados com o uso comunitário dos recursos naturais, em diversas disciplinas, países e culturas.

O objetivo deste trabalho não é fornecer uma revisão completa da literatura sobre apropriação social marítima, mas selecionar alguns estudos mais ilustrativos e relatórios de projetos de conservação com a finalidade mostrar como direitos mais claramente definidos e as práticas de apropriação social do mar tem um papel crítico a desempenhar no planejamento e manejo de áreas protegidas marinhas; e indicar as causas da persistência dos sistemas de apropriação social na pesca, ainda que algumas vezes interpretados como aliados na cruzada internacional para conservar a biodiversidade, possam se converter em um tema central, com um apoio maior dos grupos de conservação e instituições de administração pesqueira.

Desde o início é necessário se enfatizar que estamos ainda na fase de descobrir, documentar, e entender o papel desses sistemas na gestão da pesca e dos ambientes marinhos ao redor do mundo (Cordell 1991, 1993;Hdving, 1988). A apropriação social do mar, e seu primo, a apropriação social do mar tradicional, termo cunhado por pesquisadores do Pacífico Sul (Johannes e MacFarlane, 1991; Hviding e Baines, 1992) não são temas ultrapassados. Também não podem ser reduzidos a conceitos vagamente definidos como “ direitos do usuário” na pesca ou em sistemas de uso comunitário de recursos naturais. Isso seria muito simplista. Mais que nunca, esforços mais coordenados deveriam ser feitos para ampliar a pesquisa, documentação etnográfica detalhada e investigação aplicada sobre o tema. Apesar de uma literatura inter-disciplinar ampla sobre as sociedades de pescadores, nós ainda dispomos de uma visão fragmentada da distribuição e características dos sistemas de apropriação social do mar, especialmente no litoral tropical. Por exemplo, nas Ilhas Molucas, a pesquisa de Zemer (1994) indica que a gestão tradicional marinha é mais difundida que se supunha no caso da Indonésia ainda que, aparentemente, nesse país, os sistemas de apropriação social costeira e insular estão integrados à cultura local, e operam de forma diferente daqueles existentes em outras ilhas do Pacífico (Polunin, 1990; Zemer, 1994)

A apropriação social do mar, políticas e escalas no trabalho de conservação marinha

Este é o momento oportuno para olhar, de forma crítica, esses temas uma vez que determinados processos estão mudando o escopo do manejo marinho: crises de sobre-pesca e crescente degradação dos ambientes aquáticos proveniente do continente; estabelecimentos de áreas protegidas; pressão em propor perspectivas de manejo comunitário de recursos sem saber exatamente o que isso significa, especialmente no que diz respeito às comunidades tradicionais litorâneas; manejo costeiro integrado que abarca regiões inteiras; crescimento da urbanização e interesse por pescarias certificadas. A necessidade de um entendimento melhor da apropriação social do mar e um leque amplo de interesses em áreas costeiras também aparecem num momento em que, atraídas por

projetos de desenvolvimento, as comunidades de pescadores não estão totalmente conscientes dos limites de suas economias e dos recursos naturais comunitários.

Não são somente problemas de manejo técnico-científico, mas direitos fundamentais ao uso dos recursos e questões de justiça social que estão em jogo e necessitam de solução; deveriam as comunidades de pescadores com tradição em apropriação social do mar ter prioridade em iniciativas marinhas? Como isso seria possível sem privilegiar uns grupos e não outros. Como podem coexistir os direitos das populações tradicionais, áreas protegidas e biodiversidade ou serem complementares em estratégias de uso múltiplo que vão além da pesca a nível local?

Áreas protegidas, em geral, incluindo santuários marinhos estão em voga hoje, depois de terem saído da moda há algum tempo. Num dos primeiros estudos sobre reservas marinhas no mundo existe evidência que elas estão funcionando, que nos parques marinhos existem mais e maiores peixes que nas áreas abertas à pesca. Menos de 1 por cento das áreas marinhas são protegidas sob a forma de não-uso e parece que a implantação desses parques marinhos representa uma tendência mundial. Da mesma forma, ao mesmo tempo em que fundos importantes são alocados para salvar os recifes de coral, existem inúmeras propostas para o estabelecimento de novos tipos de áreas protegidas, como a reserva da biosfera.

Ainda há um outro dado a considerar: cerca de 40 por cento dos 6-8.000 povos tradicionais tem seus territórios em áreas costeiras e insulares. Como nota Nietschamann (1997:193) nos territórios marinhos dessas populações estão localizados alguns dos ecossistemas biologicamente mais diversos e ricos como estuários, recifes de corais, manguezais, entre outros. Mais ainda, muitos desses ecossistemas são considerados locais prioritários para a conservação, situados em países mega-diversos.

Infelizmente, muitas campanhas internacionais para salvar esses ecossistemas estão em rota de colisão com comunidades tradicionais litorâneas, com seus territórios indicados para diversos tipos de intervenção ambiental como zoneamentos, áreas protegidas, sem consulta e participação popular e sem o reconhecimento de direitos de acesso aos recursos naturais.

No Caribe Oriental, o povo Miskito ocupa cerca de 1.000 km de costa e reclamam o controle de cerca de 30.000 quilômetros quadrados de espaço marítimo.(Nietschmann,

194-199). Do outro lado do mundo, uma área equivalente foi demarcada, ocupada, usada e defendida por ilhéus do Estreito de Torres (Cordell 1991; Johannes e Mac Farlane, 1991). Nesse contexto, iniciativas para estender ou reclassificar áreas protegidas existentes ou para estabelecer áreas de multi-uso ou reservas da biosfera encontram limitações associadas com práticas tradicionais de acesso e uso dos recursos naturais que não foram reconhecidas ou consideradas adequadamente nos planos oficiais de manejo costeiro.

O re-mapeamento que estou propondo não significa criar novos mapas sem significado para as comunidades ou a vida selvagem. O re-mapeamento a que me refiro se insere na linha do mapeamento cultural e social dos territórios costeiros dos pescadores artesanais, assessorados por especialistas da própria comunidade, como é o caso dos Miskitos. (Denniston, 1994;Nietschmann 1997;Poole, 1995). Exercícios similares de re-mapeamento estão ocorrendo entre os ilhéus do Estreito de Torres e as comunidades aborígenes da Austrália como parte integral dos processos de documentação cultural que são a base para as demandas legais na Legislação australiana de títulos nativos de 1993 .(Cordell, 1993b ; Sharp, 1996). Até recentemente, no entanto, foram raros os territórios demarcados, oficialmente, com coordenadas espaciais. (Scott e Mulrennan, 1999) . Parte do problema é que esses territórios tradicionais apresentam fronteiras sociais fluidas. (Cordell 1989;1991)

Perspectivas antropológicas e pesquisa em apropriação social tradicional marinha .

Parece que a propriedade e o uso de recursos marinhos é um tema onde as sociedades tradicionais e os conceitos ocidentais estão em conflito.No Nordeste do Brasil, pescadores marginal, imersos numa economia de escassez e cujas práticas pesqueiras são tidas como não-manejáveis, são freqüentemente acusados pelo declínio dos recursos. (Cordell, 1989; Diegues, 1994). São, na verdade, bodes expiatórios. No entanto, nas comunidades litorâneas e insulares da América Central e da Melanésia, ambigüidades maiores cercam os problemas de conservação, aos quais se ajuntam as complexidades das políticas internacionais de áreas trans-fronteiriças. (Nieetschmann, 1997). Esses casos exigem análises mais amplas dos sentidos e usos da apropriação social do mar.

Trinta anos atrás, relatos etnográficos continham pouca informação sobre as tradições pesqueiras não-ocidentais. Na verdade, pouco era conhecido sobre as formas pelas quais as comunidades de pescadores, mesmo operando sob sistemas legais e europeus de manejo, desenvolveram modos tradicionais de apropriação social relacionados com acesso territorial e direitos de pesca nas áreas costeiras. Assumia-se que as condições de propriedade comum, no sentido de acesso aberto prevaleciam na maioria das águas costeiras, pelo menos nos países ocidentais ou em suas colônias atuais ou antigas. (Cristy, 1982; McCay e Acheson, 1987)

A pesca tradicional e as comunidades marítimas eram consideradas análogas às dos caçadores-extrativistas. Essas economias eram tidas como incompatíveis com a formação de direitos de propriedades e instituições conexas. Caçadores e pescadores não poderiam produzir os mágicos documentos escritos que os tribunais ocidentais apreciam para verificar títulos, divisas, transações, exclusão de pessoas de fora, i.é, provas de propriedade. Como o antigo Primeiro-Ministro da Austrália, Bob Hawke disse na abertura da Assembléia Geral da IUCN na Austrália, referindo-se aos aborígenes: eles são os primeiros conservacionistas; eles não possuem a terra, ela os possui. (Cordell, 1993).

O filósofo inglês do séc 17 deu uma justificativa forte para a noção iluminista pela qual o direito de posse se baseava no trabalho, não na ocupação ou posse. Terras encontradas em seu estado natural somente se tornavam propriedade quando havia o investimento do trabalho para fazê-la produtiva. Para os colonos europeus, as terras australianas eram “selvagens” (wilderness), consideradas - terra sem morador. Para eles, os povos aborígenes não adicionaram nenhum valor à terra e por isso não tinham direitos de propriedade. Poucos questionaram a verdade dessa crença, tomando-a por verdade.

Algo parecido com a mentalidade que manteve viva a doutrina de terra nullius por muito tempo perpetuou o mito, negando a possibilidade de se estabelecer e defender direitos de propriedade na área costeira. A natureza do mar, como coluna de água contínua, e os recursos nele existente eram tidos como propriedade comum, um domínio de livre acesso não sujeitos à apropriação e propriedade exclusiva. Essa visão era reforçada pelo legado da liberdade dos mares e doutrinas co-relacionadas que tem uma longa história nos escritos europeus sobre as leis do mar e os direitos de pesca (Cordell, 1989; De Alessi, 1998; Fenn, 1974; Prescott, 1978)

Confrontamo-nos hoje com um cenário diferente: a declaração das 200 milhas dos países costeiros, longe de ser uma propriedade vazia, são conhecidas por abrigar um conjunto de arranjos de manejo no uso dos recursos naturais. As comunidades de pescadores marcam as paisagens marinhas com sua história, mitos e lendas e dividem e atribuem direitos nas águas costeiras, da mesma maneira que florestas e propriedades de uso comum são possuídas coletivamente em terra. Essas práticas de propriedade de factó-formas pelas quais os pescadores percebem, nomeiam, dividem, ocupam e defendem seus locais de pesca, aparecem numa escala e numa diversidade não descrita nos trabalhos anteriores sobre a lei do mar e das pescarias costeiras (Acheson, 1981, Christy, 1982)

Essa nova perspectiva decorre, em grande parte, dos trabalhos de campo antropológicos preocupados com as relações de propriedade existentes nas sociedades de pescadores, do ártico aos trópicos, colocando questões básicas como: Como elas definem e defendem suas fronteiras? Quais são as leis do mar não-escritas? Os sistemas tradicionais de manejo são, de fato, formas comunais de propriedade ainda praticadas extensivamente por comunidades marítimas nativas. Reforço o termo “ comunal” como direitos coletivos, sendo a característica da apropriação social do mar a característica básica que une uma variedade de sistemas de propriedade que, de outra forma, poderiam parecer diferentes. No entanto, como direitos consuetudinários governando relações de propriedade em situações não-ocidentais, eles se desenvolveram por diversas razões e tem conotações culturais, históricas, econômicas e religiosas complexas que não podem ser transcritas e traduzidas em documentos legais ocidentais. Essas instituições são distintas do conceito de leis de propriedade ocidental ,sejam privadas, públicas ou estatais, sistemas de livre acesso ou recursos de uso comunal.

A maioria das sociedades da Melanésia operam segundo o conceito de apropriação social da terra e do mar segundo o qual o território herdado dos ancestrais não podem ser alienados.(Eaton, 1985). Alguns Governos (Papua-Nova Guiné, por exemplo) da região reconhecem os direitos consuetudinários sobre a terra e o mar, da mesma forma que reconhecem as leis herdadas das administrações coloniais.(Eaton, 1987) Variações sobre o tema de apropriação social do mar incluem a propriedade familiar, clânica e comunitária dos bens da natureza que outras comunidades não tratariam como objeto de propriedade: tocas de polvo, ventos e correntes, direitos de passagem por recifes e entre as ilhas, locais

de desembarque para canoas e ilhas míticas. O poder de identificação do grupo com o mar, até em áreas onde os costumes de apropriação social parecem ter desaparecido ou o conhecimento dos direitos foram perdidos, vai muito além das leis européias do mar e dos direitos de pesca.

Características essenciais e temas relacionados com os sistemas de apropriação social marítima podem ser sumarizados da seguinte forma:

1. Eles tem guardiães claramente identificados que são vistos como proprietários tradicionais e que são responsáveis pelos recursos naturais do clã.

2. Apresentam múltiplos significados e usos.

3. A apropriação social do mar e agrária podem ser separadas para efeito de análise, mas na perspectiva das comunidades tradicionais litorâneas elas são indivisíveis.

4. As tradições relacionadas com a apropriação social comunitária são dinâmicas e não são tradições “ puras”.

5. Contrariamente à crença popular, a pesca comercial não é incompatível com a continuidade da apropriação social tradicional do mar

6. Esses sistemas freqüentemente refletem esforços inovadores para solucionar problemas de alocação de recursos raros, controlando e restringindo acesso ao território e/ou espécies.

Interpretando a apropriação tradicional do mar: debates de duas escolas de pensamento.

Em geral, duas escolas de pensamento e diferentes interpretações emergiram dos estudos no Pacífico relativas ao uso e significado dos sistemas tradicionais de apropriação marítima. Uma escola mantém que os direitos de pesca tradicionais e outras formas de tenência marítima não garantem um manejo adequado e a conservação dos estoques de peixe. Eles podem ser pouco eficazes em relação aos estoques migratórios (Haines, 1982) e em situações em que as necessidades ou o desejo de lucro dos proprietários excedem a capacidade de produção sustentável. (Johannes: 1982: 243). Mais ainda, com a comercialização, as funções de conservação podem ser diminuídas com as disputas por limites das áreas. (Johannes, 1982:243-244)

De outro lado, outros pesquisadores (Wright 1990) acham que ainda é possível ser otimista e que com pesquisas adicionais é possível provar a contribuição desses sistemas para a conservação.

O ponto crucial do debate não é a existência e a importância cultural desses sistemas tradicionais. O ceticismo se relaciona com a intencionalidade dos esforços de conservação que para alguns pesquisadores (Carrier, 1989; Polunin, 1990) ainda não está provada.

Análise territorial e sócio cultural dos sistemas de apropriação tradicional do mar

Desde os anos 70, a maior parte da literatura sobre esses sistemas refere-se a grupos sociais exercendo direitos exclusivos sobre recursos naturais no interior de fronteiras marinhas definidas. Nas ilhas do Pacífico, as fronteiras laterais dos territórios marinhos, defendidas por famílias, clã ou povoados são, muitas vezes, extensões das propriedades terrestres, mas em alguns casos, as fronteiras marítimas são influenciadas por características físicas, como linha de recifes, passagens entre recifes, que são usadas para efeito de demarcação. (Cordell 1984)

O aspecto territorial desses sistemas tradicionais é de interesse específico de pesquisadores e fazedores de políticas públicas porque fronteiras bem definidas podem influenciar a criação ou manutenção de instituições de propriedade que encorajam o uso sustentável dos recursos..Ainda que isso possa ser verdadeiro, meu trabalho no Estreito de Torres indica que a relação entre as comunidades costeiras e o ambiente marinho pode não necessariamente ser útil somente para a demarcação de áreas sobre as quais os grupos reclamam direitos exclusivos de pesca.

O sentimento de relacionamento que as comunidades tem sobre o mar não se limita às extensões marítimas das aldeias, aos recifes e até os pontos de pesca mais distantes.A ligação das comunidades do Estreito de Torres se estende além dos limites dos povoados, em parte, pelo sentido do sagrado com que é envolvida a paisagem marítima. A essência espiritual das figuras ancestrais é difusa e dispersa sobre uma área mais extensa que tem fronteiras indefinidas.

Outra faceta das relações dos moradores que inclui uma área mais ampla que a demarcada pelas fronteiras visíveis é a longa tradição de longas viagens de pesca para mares distantes. Essas viagens tiveram sempre uma grande importância para além das funções utilitárias. (Beckett, 1987;Ganter 1994). Elas apresentam uma oportunidade para os pescadores para demonstrar suas habilidades, coragem e resistência pois remam extensivamente pelo Estreito de Torres em suas canoas, mesmo antes da Segunda Guerra Mundial.

Em resumo, o interesse pelos moradores nativos do Estreito de Torres pelo mar vai além dos recifes próximos ou até da pesca em alto mar. (Johannes e MacFarlane, 1991). Essas conexões com o mar não foram adequadamente consideradas em pesquisas anteriores, pois não são algo que possam ser facilmente delimitadas, mapeadas e mostradas. E, no entanto, essas conexões não somente enriquecem a apropriação social do mar, mas oferece um retrato mais completo e realista da relação entre o homem e o mar na região.(Cordell, 1996).

Pensamentos finais

As considerações anteriores levam à descoberta e admiração da paisagem totêmica do Estreito de Torres, cujo significado particulares e sítios culturais associados permaneceram ocultos por muito tempo, em documentos antropológicos guardados ou perdidos em tradução. O fato que nenhum sítio cultural tradicional exista no Registro Nacional de Sítios Históricos na Austrália é um dado significativo.

O registro de tenência tradicional marítima dentro e fora da Oceania, no entanto, apresenta uma importância ainda maior com a proliferação das ações dos grupos conservacionistas e campanhas globais para a proteção dos recifes. A apropriação social do mar é largamente praticada, ainda que confinada em áreas costeiras, mas permanece desconhecida para as instituições de manejo costeiro, Ngos e agências de manejo marinho..Tentei mostrar neste documento que existem outros conceitos, direitos de propriedade e discursos sobre manejo marítimo, e que merecem ser ouvidos ao lado dos meta-discursos da ciência da conservação.

Durante a década passada, mais conservacionistas se convenceram que trabalhar com os povos nativos e estabelecer medidas de proteção dos direitos de acesso aos recursos naturais pode ser a chave para conseguir a conservação marinha, particularmente nas

ecoregiões tropicais (Redford e Mansour, 1996; Wells, Brandon e Hannah, 1992; Stevens, 1997; Weber, Buttler e Larson, 2000). Por exemplo, na América Latina os povos indígenas tem direitos legais e comunais à terra e ao mar que são, facilmente, dez vezes maiores que a área de todas as unidades de conservação. (Clay, 1996; Stevens, 1997). Conservacionistas e povos indígenas muitas vezes comungam as mesmas preocupações para com a natureza, mas tem percepções e entendimentos diferentes sobre o meio-ambiente e idéias distintas do que significa o uso sustentável dos recursos. Para a maioria dos grupos indígenas, particularmente para aqueles cuja sobrevivência depende da defesa de seus territórios contra grandes projetos, as prioridades naturais são os direitos de acesso à terra e a liberdade para continuar com suas atividades econômicas tradicionais, incluindo aquelas exercidas em unidades de conservação.

Se os grupos ambientalistas e governos se opõem ao reconhecimento dos direitos tradicionais, considerando que a biodiversidade como patrimônio universal está além das necessidades humanas, possivelmente eles serão derrotados. Da mesma forma, se os grupos indígenas permanecerem indiferentes às conseqüências das mudanças sociais e econômicas pelas quais estão passando, seus direitos podem ficar sem sentido no contexto da degradação do capital natural e perda da biodiversidade. (Clay, 1996)

Muito pode ser dito sobre essas distinções. No entanto, no futuro pode-se presenciar uma demanda maior pela segurança aos direitos aos recursos das comunidades de pescadores artesanais e outras populações nativas. Isso já está acontecendo em algumas áreas (por exemplo, no litoral dos Miskitos) com o estabelecimento de movimentos de resistência contra aquilo que Nietischmann (1997) denomina como “ conservação colonialista”. A lista crescente de demandas nativas sobre recursos naturais e territórios dentro de jurisdições marítimas controladas por estados modernos inclui: os Miskitos, Maioris, Kanakas da Nova Caledônia, nativos do Hawai, as Tribos das Costa Noroeste dos Estados Unidos, os povos Tlingit e Haida do Alaska, os Inuit do Alaska e dos Territórios do Noroeste, os Índios Mapuche do Chile, os índios Seri da Região Insular Midriff do Golfo da Califórnia, entre outros.

No meu entender, as negociações futuras sobre direitos de pesca, apropriação tradicional do mar e especialmente o envolvimento das comunidades nativas no manejo marinho não deveria acontecer somente no contexto técnico-científico isolado, mas

igualmente na procura de muitas sociedades por uma autonomia maior. Apelos vagos para uma conservação mais “participativa” não terão êxito se não levarem em consideração as questões de apropriação social do mar e acesso aos recursos naturais. Da mesma maneira, grupos indígenas e comunidades de pescadores artesanais nos países em desenvolvimento estão cada vez menos dispostos a ceder a regulação de seus territórios ancestrais para especialistas externos e agências de manejo. As comunidades estão pouco dispostas a se envolver em consultas inúteis, mas consideram bem-vindos projetos que se baseiam nas habilidades locais e na transferência de dados culturais e científicos que lhes são devolvidos. (Cordell, 1993b).

Ao desconsiderar perspectivas locais nas questões estratégicas de reconhecimento dos sistemas de apropriação tradicional do mar nas iniciativas de conservação regional, pode-se observar que o que os povos nativos não desejam é serem transformados em guardas-marinhas em parques. No lugar disso, eles querem ter um papel nas decisões onde raramente foram ouvidos e que, no entanto, afetam suas vidas. (Smyth, 1992). O tipo de voz que os povos procuram não é só serem convidados a falar em conferências internacional para expor sua sabedoria ecológica. Um lugar à mesa significa redefinir os parâmetros da participação comunitária e nas parcerias de conservação ambiental e, sobretudo, não re-inventar a marginalização nas estratégias de conservação da biodiversidade marinha.

Finalmente, a estrada para integrar os temas da pesca tradicional nas estratégias de conservação marinha pode ser longa e tortuosa. Como um chefe de conselho da Ilha do Estreito de Torres falou, há não muito tempo atrás: “ Auto-determinação, o auto-governo (não importa como você definem isso- a ansiedade não desaparecerá) estão aí, e não esperam por uma folha de papel dizendo que essas terras e esses mares lhes pertencem. Soberania é um estado da mente”. A isso vou ajuntar que as comunidades costeiras estão cada vez mais conscientes da necessidade de se implantar planos ambientais estratégicos sobre os quais, em última instância, repousa a prática da auto-determinação e do manejo comunitário.

Bibliografia

- Acheson, J.M. 1981. Anthropology of Fishing. *Annual Reviews of Anthropology* 10:275-316
- Barham, A.J. and D. Harris. 1983. Prehistory and Paleoecology of Torres Strait. In P.M. Masters and N.C. Flemming (eds.) *Quarternary Coastlines and Marine Archeology: Towards the Prehistory of Land Bridges and Continental Shelves*, pp. 530-557. Academic Press, London.
- Beckett, Jeremy. 1987. *The Torres Strait Islanders: Custom and Colonialism*. Cambridge University Press, Cambridge.
- Borini-Feyerabend (ed). 1997. *Beyond Fences: Seeking Social Sustainability in Conservation*. Volume 1: A Process Companion. IUCN, Gland, Switzerland.
- Carrier, J. and A. Carrier. 1989. Marine Tenure and Economic Reward on Ponam Island, Manus Province. In J. Cordell (ed.), *A Sea of Small Boats*, pp. 94-121. Cultural Survival, Cambridge, Massachusetts.
- Christy, F.T., Jr. 1982. Territorial Use Rights in Marine Fisheries: Definitions and Conditions. FAO Fisheries Technical Paper No. 227. Rome, FAO.
- Clay, J.W. 1996. *Generating Income and Conserving Resources: Twenty Lessons From the Field*. World Wildlife Fund International. Gland, Switzerland.
- Cordell, J. 1973. Modernization and Marginality. *Oceanus*, Vol. 22: 28-34.
- Cordell, J. 1974. The Lunar-tide Fishing Cycle in N.E. Brazil. *Ethnology* 13: 378-92.
- Cordell, J. 1977. Carrying Capacity Analysis of Fixed-Territorial Fishing. *Ethnology*, 17, No. 1: 1-24.
- Cordell, J. 1984. Defending Customary Sea Rights. In: *Maritime Institutions of the Western Pacific*, K. Ruddle and T. Akimichi (eds), Senri Ethnological Studies, No. 17, 302-326. National Museum of Ethnology, Osaka.
- Cordell, J. (ed), 1989 *A Sea of Small Boats: Customary Law, Tenure, and Territorial Rights in the World of Inshore Fishing*. Cambridge: Cultural Survival. 418 pp.
- Cordell, J. 1991a. *Managing Sea Country: Tenure and Sustainability of Aboriginal and Torres Strait Islander Marine Resources*. Ecologically Sustainable Development (ESD) Fisheries Working Group, Report on Indigenous Fishing. Australian Fisheries Management Authority & Australian Conservation Foundation. Canberra. 148 pp.
- Cordell, J. 1991b. Caring for the Ancestral Domain: Western Oceania. Introduction, *Cultural Survival Quarterly*. Vol. 15 (2)

Cordell, J. 1993a. Indigenous Peoples' Coastal-Marine Domains: Some Matters of Cultural Documentation. *Turning the Tide* (Conference on Indigenous Peoples and Sea Rights), pp. 159-174. Law Faculty and Centre for Aboriginal and Islander Studies. Northern Territory University, Darwin.

Cordell, J. 1993b. Boundaries and Bloodlines: Tenure of Indigenous Homelands and Protected Areas. In: Part II. *Law of the Mother: Protecting Indigenous Peoples in Protected Areas*. E. Kemp (ed.), pp.61-68. WWF International & Sierra Club Books. San Francisco.

Cordell, J. 1996. Culture and Conservation Planning in Torres Strait. Consultancy Report on Intellectual Property Rights and Conservation Uses of Indigenous Cultural Information. Queensland Environment Department. 84 pp.

Cordell, J., J. Fitzpatrick and I. McNiven 1997. Torres Strait Culture Site Documentation and Cultural Studies Project. Final Consultancy Report. 136pp. Queensland Environment Department (Coastal Branch).

Cordell, J. 1998. Managing Culture Sites and Marine Protected Areas in Melanesia. Presentation for International Symposium on Natural Sacred Sites, Cultural and Biological Diversity. UNESCO. Paris. (Sept).

Cordell, J. and I. McNiven, 1999. Torres Strait Community Area Socio-Cultural interests and Heritage Study. PNG Gas Project Social Impact Assessment Consultancy Report. Torres Strait Island Coordinating Council & Torres Strait Regional Authority.

De Alessi, M. 1998. *Fishing For Solutions*. IEA Studies On The Environment, No. 11. Institute of Economic Affairs, Environment Unit, Westminster, London. Hartington Fine Arts Limited: Lancing, West Sussex.

Denniston, D. 1994. Defending the Land With Maps. *Worldwatch* 7 (1): 27-31.

Diegues, Antonio Carlos Sant'ana 1983. *Pescadores, Camponeses, e Trabalhadores do Mar*. Ensaïos 94. Editora Atica: Sao Paulo.

Diegues, Antonio Carlos Sant'ana (ed.) 1991. *Tradition and Social Change in the Coastal Communities of Brazil: A Reader*. NUPAUB / CEMAR. University of Sao Paulo.

Ganter, R. 1994. *The Pearl Shellers of Torres Strait: A Study of Resource Use, Development, and Decline, 1860-1960*. Melbourne University Press, Melbourne.

Eaton, P. 1985. *Land Tenure and Conservation: Protected Areas in the South Pacific*. Topic Review No. 17. South Pacific Regional Environment Program. South Pacific Commission. Noumea, New Caledonia.

Eaton, P. 1987. Reinforcing Traditional Tenure: Wildlife Management Areas in Papua New Guinea. Chapter 8. In: *Conservation Through Cultural Survival: Indigenous Peoples and Protected Areas*. S. Stevens (ed.). Islands Press: Washington DC.

- Fenn, P. 1926 (reprinted 1974). *The Origin of the Right of Fishery in Territorial Waters*. Newton MA, Crofton.
- Haddon, A.C., 1912. Hunting and Fishing. In: *Reports of the Cambridge Anthropological Expedition to Torres Straits*. Vol. 4 *Arts and Crafts*, pp. 152-171. Cambridge: Cambridge University Press.
- Haddon, A. 1908. Folk-tales. In *Reports of the Cambridge Anthropological Expedition to Torres Straits*. Volume VI. *Sociology, Magic and Religion of the Eastern Islanders*. University Press, Cambridge.
- Haddon, A. 1935. *Reports of the Cambridge Anthropological Expedition to Torres Straits*. Volume I. *General Ethnography*. University Press, Cambridge.
- Haines, A., G. Williams and D. Coates (eds.). 1986. *Torres Strait Fisheries Seminar*. Australian Government Publishing Service, Canberra.
- Hooper, A. 1990. Tokelau Fishing in Traditional and Modern Contexts. In: *Traditional Marine Resource Management in the Pacific Basin, An Anthology*. pp.213-241. K Ruddle and R. Johannes (eds.). UNESCO/ROSTSEA: Jakarta.
- Hviding, E. 1988. Marine Tenure and Resource Development in Marovo Lagoon, Solomon Islands: Traditional Knowledge, Use and Management of Marine Resources with Implications for Contemporary Development. Report to South Pacific Forum Fisheries Agency. Honiara, Solomon Islands.
- Hviding, E. and G. Baines. 1992. Fisheries Management in the Pacific: Tradition and New Challenges in Marovo, Solomon Islands. Paper prepared for UNRISD: Sustainable Development Through People's Participation in Resource Management. Geneva.
- Johannes, R.E. 1978. Traditional Marine Conservation Methods in Oceania and their Demise. *Annual Review of Ecological Systems* 9: 349-364.
- Johannes, R.E. 1981. *Words of the Lagoon: Fishing and Marine Lore in the Palau District of Micronesia*. University California Press, Berkeley.
- Johannes, R.E. 1982. Traditional Conservation Methods and Protected Marine Areas in Oceania. *Ambio*. 11 (5): 258-261.
- Johannes, R.E. and J.W. MacFarlane. 1991. *Traditional Fishing in the Torres Strait Islands*. CSIRO Division of Fisheries, Hobart.
- Lawrie, M. 1970. *Myths and Legends of Torres Strait*. University of Queensland Press. Brisbane

McCay, J.B. and J.M. Acheson (eds). 1987. *The Question of the Commons: The Culture and Ecology of Communal Resources*. Tucson: U. of Arizona Press.

Mulrennan, M.E. and N. Hansen 1993. *Towards a Marine Strategy for Torres Strait (MaSTS)*. Australian National University (NARU) and Island Coordinating Council, Darwin.

Nietschmann, B. 1997. Protecting Indigenous Coral Reefs and Sea Territories, Miskito Coast, RAAN, Nicaragua. Chapter 7, In: *Conservation Through Cultural Survival: Indigenous People and Protected Areas*. Stan Stevens (ed.). Washington D.C., Islands Press.

Nietschmann, B. 1989. Traditional Sea Territories, Resources, and Rights in Torres Strait. In J. Cordell (ed.), *A Sea of Small Boats*. pp. 60-94. Cultural Survival, Cambridge, Massachusetts.

Ostrom, E. 1990. *Governing the Commons*. Cambridge: Cambridge University Press.

Parks, J. E. and N. Salafsky (eds.) 2001. *Fish For The Future? A Collaborative Test of Locally-Managed Marine Areas as a Biodiversity Conservation and Fisheries Management Tool in the Indo-Pacific Region: Report on the Initiation of a Learning Portfolio*. The World Resources Institute. Washington DC. 82 pp.

PNG Gas Project, 1999. Executive Summary. *Draft Environmental Impact Statement (Commonwealth) and Impact Assessment Study* (Queensland). South Pacific Pipeline Company, Ltd. Brisbane, Queensland.

Polunin, N. 1990. Do Traditional Marine "Reserves" Conserve? A View of the Indonesian and New Guinean Evidence. In K Ruddle and R. Johannes (eds.), *Traditional Marine Resource Management in the Pacific Basin: An Anthology*. Study No. 2. UNESCO/ROSTSEA. Jakarta.

Poole, P. 1995. *Indigenous Peoples, Mapping and Biodiversity Conservation: An Analysis of Current Activities and Opportunities for Applying Geomatics Technologies*. Peoples and Forests Program Discussion Paper. Biodiversity Support Program. World Wildlife Fund: Washington DC.

Prescott J.R., 1978. Maritime Boundaries. In: *Boundaries and Frontiers*. pp.133-165. London: Croom-Helm

Redford, K.H. and J. Mansour (eds.) 1996. *Traditional Peoples and Biodiversity Conservation in Large Tropical Landscapes*. America Verde Publications: The Nature Conservancy, Latin American and Caribbean Divisions. Arlington, Virginia.

- Rubenstein, Don. 1978. Native Place-Names and Geographic Systems of Fais, Caroline Islands. *Micronesica* 14 (1):69-82.
- Ruddle K. and T. Akimichi (eds.) 1984. *Maritime Institutions in the Western Pacific*. Senri Ethnological Studies No. 17, National Museum of Ethnology. Osaka, Japan.
- Scott, C. and M. Mulrennan 1999. Land And Sea Tenure At Erub, Torres Strait: Property, Sovereignty, and the Adjudication of Cultural Continuity. Ms. submitted to *Oceania* (April, 1999).
- Sharp, N. 1996. *No Ordinary Judgment, Mabo, the Murray Islanders Land Case*. Aboriginal Studies Press. Canberra.
- Smyth, D. 1992 *A Voice in All Places: Aboriginal and Torres Strait Islander Interests in Australia's Coastal Zone*. Revised Edition. Consultancy Report. Resource Assessment Commission. Coastal Zone Inquiry, Canberra.
- Southon, M. and Kaurareg Elders. 1995. The Sea of Waubin: Customary Marine Tenure, Traditional Knowledge of the Marine Environment, and Contemporary Fisheries Problems in the Waters Surrounding the Kaurareg Islands. In J. Cordell (ed.), *Indigenous Management of Land and Sea and Traditional Activities in Cape York Peninsula*. Office of the Coordinator General, Queensland; Department of Environment, Sport, and Territories, Canberra; and University of Queensland, St. Lucia.
- Stevens, S. (ed.) 1997. *Conservation Through Cultural Survival: Indigenous Peoples and Protected Areas*. Islands Press: Washington, DC.
- Thackway, R., S. Szabo, and D. Smyth 1996. Indigenous Protected Areas: A New Concept in Biodiversity Conservation. pp.18-34. In: *Biodiversity—Broadening the Debate*. R. Longmore (ed.). Australian Nature Conservation Agency. Canberra.
- The World Bank. 2000. *Voices From The Village: A Comparative Study of Coastal Resource Management in the Pacific Islands*. Pacific Islands Discussion Paper Series, No. 9. East Asia and Pacific Region, Papua New Guinea and Pacific Islands Country Management Unit.
- Vest, Eugene B. 1968. Names on the Ocean Bottom, or Some Observations on the Invisible Landscape. *Names: Journal of the American Name Society*. Vol 16, No. 2. 79-89.
- Weber, R. J. Butler, and P. Larson (eds.) 2000. *Indigenous Peoples and Conservation Organizations: Experiences in Collaboration*. Biodiversity Support Program. World Wildlife Fund. Washington, DC.
- Wells, M. K. Brandon, and L. Hannah. 1992. *People and Parks: Linking Protected Area Management with Local Communities*. World Bank, World Wildlife Fund, and USAID. Washington, DC.

Wilkin, A. 1908. Property and Inheritance. *In Reports of the Cambridge Anthropological Expedition to Torres Strait*. A.C. Haddon (ed.). Vol 6, *Arts and Crafts*, pp.163-168. Cambridge: Cambridge University Press.

Wright, A. 1990. Marine Resource Use in Papua New Guinea: Can Traditional Concepts and Contemporary Development Be Integrated? In K. Ruddle and R. Johannes (eds.), *Traditional Marine Resource Management in the Pacific Basin: An Anthology*. Study No. 2. pp. 301-323. UNESCO/ROSTSEA. Jakarta.

Wright, R. M. 1994. Recommendations. In: *Natural Connections: Perspectives in Community-Based Conservation*. pp. 524-535. D. Western and R.M Wright (eds.) Washington DC: Islands Press.

Zerner, C. 1994. Imagining Marine Resource Management Institutions in the Maluku Islands, Indonesia 1870-1992. In: *Natural Connections: Perspectives in Community-Based Conservation*. D. Western and R.M.Wright (eds.) Washington DC: Islands Press.